



DECRETO Nº 13, de 10 de Setembro de 2019.

“Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda.

CONSIDERANDO que a Administração Pública do Poder Legislativo de Joviânia necessita da Contratação de Empresa ou Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnico relacionados à engenharia com a elaboração de laudos, orçamentos, projetos e acompanhamento viabilizando reforma de pintura, manutenção da cobertura e revitalização da área verde do prédio da Câmara Municipal de Joviânia/GO;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso I da lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação do Engenheiro **Rodolfo Vieira Fernandes dos Passos**, (Eng.º Civil registrado no CREA: 1014798582 / D – GO, domiciliado na Av C- 182, Q. 366, L. 16-18, S/N, AP 803, Cond. – Ed Resid. American Garden, 30 Jardim América CEP: 74275020 Goiânia – Go), para pagar o valor referente aos serviços especializados de engenharia com a elaboração de laudos,



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
Gabinete da Presidente – Gestão 2019/2020

orçamentos, projetos e acompanhamento viabilizando reforma de pintura, manutenção da cobertura e revitalização da área verde do prédio da Câmara Municipal de Joviânia/GO, no valor Global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) nos termos do Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, aos 10 de Setembro do ano de 2019.

Altamiro Naves
Presidente